# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 360 - Ano III | sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**
Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br


LEI Nº 1.886 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
**Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R$ 71.458,84 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FICHA | VALOR |
|---|---|---|
| **01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| **01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| **08.2430003.2504 Manutenção da Proteção Social Especial- Alta Complexidade** | | |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 87 | 7.138,89 |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física | 510 | 10.800,00 |
| **08.2430003.2506 Manutenção da Proteção Social Especial- Média Complexidade** | | |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física | 94 | 10.092,54 |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 96 | 18.000,00 |
| **08.2440003.2008 Manutenção Atividades de Apoio à Família** | | |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 117 | 7.490,83 |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 119 | 17.936.58 |
| **Total da Suplementação:** | | **71.458,84** |

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pelo superávit financeiro das contas do Banco do Brasil vinculadas ao Departamento Social, conforme discriminados abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Conta 19.830-7 | GBF FNAS | R$ 9.292.17 |
| Conta 19.831-5 | GSUAS FNAS | R$ 8.644,41 |
| Conta 19833-1 | BL PSEMC FNAS | R$ 28.092,54 |
| Conta 19.834-x | PSB FNAS | R$ 7.490,83 |
| Conta 19.832-3 | PSEAC FNAS | R$17.938,89 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

**Miracatu, 21 de fevereiro de 2018.**
**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br

---

LEI Nº 1.887 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
**Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a abertura no orçamento vigente, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 39.029,44 (trinta e nove mil, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FICHA | VALOR |
|---|---|---|
| **01.08.00 Departamento Municipal de Educação** | | |
| **01.08.04 Ensino Infantil** | | |
| **12.3650005.2017 Manutenção do Ensino Infantil** | | |